

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
Gabinete do Prefeito

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICO, AGENTE DE PORTARIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, no uso de suas atribuições, em especial Fazendo Valer o exarado na Lei Municipal nº 1057 de 14 de julho de 2020, torna público que estarão abertas, as inscrições para Concurso Público simplificado para médico, agente de portaria e auxiliar de serviços gerais, através de **Análise Curricular para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público**, nos termos da legislação municipal, para a classe abaixo descrita:

Classe/Especialidade	Vagas	Requisitos	Jornada de Trabalho Semanal	Remuneração Mensal (R\$)
Médico Clínico Geral	03	Diploma de Curso Superior na Área CRM	40 horas	8.000,00
Agente de Portaria	03	Diploma de Ensino Médio	40 horas	1.045,00
Aux. De Serviços Gerais	03	Ensino Fundamental	40 horas	1.045,00

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DOS TÍTULOS:

1.1. Período de inscrição: das 09h00min (nove) horas do dia 17 de julho de 2020 até às 17 horas do dia 22 de julho de 2020.

1.2. Local para realizar inscrição: Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

1.3. Local para entregar títulos: Os candidatos terão de entregar os títulos para validação das informações prestadas **no ato da inscrição, na Secretaria Municipal Planejamento e Coordenação Geral.**

1.3.1. O candidato que estiver impossibilitado de entregar os títulos no ato da inscrição, poderá fazê-lo até o último dia da referida inscrição, pessoalmente ou por procuração particular e cópia do documento de identidade do procurador.

1.4. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição pela entrega dos títulos.

1.6. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou entrega de títulos fora do prazo e do horário estabelecidos nos itens 1.1 deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

Gabinete do Prefeito

1.7. Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetivar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

2 – DO EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO DE MÉDICO

1.0 – Os candidatos selecionados para os cargos constantes deste edital, deverão atuar preferencialmente nas unidades básicas de saúde do seringal Cachoeira, Assentamento do Tupá e Centro de Saúde Félix Bestene especificamente no combate à Covid-19.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo.

3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato efetuará sua inscrição através de formulário específico no Anexo I, devendo preencher todos os dados solicitados.

4.2. Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos pelo candidato, as informações registradas até o encerramento das inscrições, observado o disposto nos itens 3.3. e 3.4.

4.3. Ao preencher os dados relativos aos títulos, o candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas nos documentos respectivos, que posteriormente serão solicitados para validação dos mesmos.

4.4. A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição, que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a **reclassificação** do candidato do processo admissional.

4.5. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios e o formulário de inscrição quando da convocação para validação dos títulos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

MÉDICO

5.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, ou seja, formação acadêmica, experiência profissional, treinamentos e aprovação em concurso público, observados os critérios a seguir:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	N.º MÁXIMO DE PONTOS
01	Efetivo exercício profissional, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carnê de autônomo devidamente quitado ou de certidões expedidas por órgãos oficiais.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	10,0 (dez)
02	Especialização lato sensu concluída na área do cargo pretendido (igual ou	2,0 (dois) pontos por curso.	4,0 (quatro)


PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
Gabinete do Prefeito

	superior a 360 horas) ou residência médica concluída na área do cargo pretendido.		
03	Mestrado concluído na área do cargo pretendido.	3,0 (três) pontos por curso.	6,0 (seis)
04	Pós-Doutorado/Livre-Docência / Doutorado concluído na área do cargo pretendido.	3,0 (três) pontos por curso.	6,0 (seis)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			26,0 (vinte e seis)

AGENTE DE PORTARIA

5.2 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, ou seja, Curso técnico, experiência profissional comprovada e treinamentos, observados os critérios a seguir:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	N.º MÁXIMO DE PONTOS
01	Curso Técnico na Área	5,0 (cinco) pontos	5,0 (cinco)
02	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 6(seis) meses na área	5,0 (cinco) pontos	5,0 (cinco)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00 (dez pontos)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

5.3 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, ou seja, experiência profissional comprovada.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	N.º MÁXIMO DE PONTOS
01	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 6(seis) meses na área	5,0 (cinco) pontos	5,0 (cinco)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00 (cinco pontos)

5.4. Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por Banca Examinadora coordenada pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Supervisão do Concurso Público Simplificado.

5.5. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e ser entregues pelos candidatos, juntamente com original e cópia do documento de

(Assinatura)



Gabinete do Prefeito

identidade, no período especificado no item 1.3. para posterior validação das informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição.

5.5.1. Os documentos para a validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias xerox autenticadas ou cópias xerox acompanhadas dos originais.

5.5.2. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício, conforme exigência do item 01 do quadro acima.

5.6. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

5.7. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

5.8. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional;

b) comprovar maior tempo de exercício profissional na área (experiência).

b) tiver maior idade, observado o disposto no item 4.7.1. deste Edital.

5.8.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

6. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS

6.1. Os currículos e títulos serão avaliados pela Comissão Especial de Coordenação, Organização e Avaliação, a ser composta proporcionalmente por representantes da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, Câmara de Vereadores, Procuradoria jurídica do município e Profissional Médico.

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado oficial do Concurso será divulgado até o dia 23 de julho de 2020 e será publicado no site da Prefeitura de Xapuri – <http://www.xapuri.ac.gov.br> e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Xapuri, Rua Floriano Peixoto, 114, Centro – Xapuri - Acre.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

8.2. O prazo para a apresentação de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

8.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

Gabinete do Prefeito

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados, os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato, bem como os referentes ao processo de inserção de dados pela internet quando da realização da inscrição.

8.5. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

8.6. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste edital, serão divulgadas por meio de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Xapuri - Acre (rua Floriano Peixoto, 114, Centro e Site da Prefeitura de Xapuri - www.xapuri.ac.gov.br)

9.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão e avaliação deste Concurso simplificado, designado pelo Prefeito Municipal.

9.2.1. A decisão final desses casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pela Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Xapuri - Acre.

9.3. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso simplificado, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

9.4. A convocação dos candidatos para o preenchimento da vaga será feita através de publicação no site – <http://www.xapuri.ac.gov.br>

9.5. A Prefeitura de Xapuri não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.

9.6. A apresentação do candidato para a contratação deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação, não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

Prefeitura de Xapuri, 16 de julho de 2020.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos

Prefeito Municipal